

LEI MUNICIPAL Nº 395 de 29 de Novembro de 1984.

Autoriza Poder Executivo Municipal a fazer doação ao Estado do Rio Grande do Sul uma área de terras com a superfície de 18.050 m² e dá outras providencias.

NEORI LUIZ DALLA VECCHIA, Prefeito Municipal de Anta Gorda Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, eu cumprimento ao disposto no artigo 16º, inciso X, da Lei Orgânica do Município, que a câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º. E o poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Rio Grande do Sul uma área de terras rurais, com a superfície de 18.050 m², (Dezoito mil e cinqüenta metros quadrados), fazendo parte dos lotes coloniais de nº 94 - 96 de linha Terceira, Anta Gorda, RS.; confrontando-se: A leste, pela frente, ao longo da estrada geral, numa extensão de 50,00 ms e, seguindo pelo lado Norte, de frente aos fundos, obliquamente com a estrada geral, numa extensão de 325,00 ms.com terras dos mesmos lotes 94 a 96 de Linha Terceira, pertencente a Dalvino Fellini, seguindo pelo lado Oeste, numa extensão de 50,00 ms., com terras dos sucessores de Pedro Cimadon, ao Sul, numa extensão de 240,00 ms; de Oeste a Leste, com terras do lote nº 93 de mesma Linha, pertencente a sucessores de Antonio Armani e ainda numa extensão de 80,00 ms; até a estrada geral, recuando 15,00 ms. para Norte do travessão e lote nº 93, pertencente à Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul, registrada no Cartório de Registros de Imóveis de Guaporé, RS., sob matrícula nº 8. 182, Livro nº 02 F1,01.

ART. 2º - Na área de terras mencionada e descrita no Art. anterior, encontra-se construída a Escola Estadual De 1º Grau Incompleto Henry Ford e destina-se o desenvolvimento de todas as suas atividades.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTA GORDA, aos 29 dias de mês de Novembro de 1984.

NEORI LUIZ DALLA VECCHIA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se